

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA BH/RMBH - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista o disposto no edital DRH/CRS n. 06/2018, de 29/06/2018 e no Ato de Retificação n. 01 de 30/01/2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019-BH/RMBH), faz publicar o ato de reserva de vaga de candidato em cumprimento a liminar judicial e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **FILLIPE RODRIGUES PEREIRA**, inscrição n. **14599060**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao **CFSd QPPM/2019-BH/RMBH**;

1.2 na 1ª fase do certame, o candidato obteve 87,50 (oitenta e sete e meio) pontos na nota da prova I;

1.3 na 2ª fase, Avaliação Física Militar (AFM), o candidato foi considerado aprovado, obtendo 55,00 (cinquenta e cinco) pontos;

1.4 o candidato foi considerado **APTO** nos exames preliminares e complementares. Ao ser submetido ao exame previsto no subitem 6.12 do edital, o candidato foi considerado **INAPTO**, conforme ato publicado em 21 de novembro de 2018;

1.5 face a inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo n. 95/2018-DRH/CRS, publicado em 14 de dezembro de 2018;

1.6 em razão do indeferimento do recurso administrativo, o candidato ajuizou ação por meio do processo n. 5187126-38.2019.8.13.0024, tendo sido

assegurado a concessão da reserva de vaga, sem contudo garantir a sua convocação para matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMG.

1.7 no dia 07 de janeiro de 2020, foi publicado o ato retificação do resultado final do certame, sendo que o último candidato excedente convocado para matrícula, conforme Resolução n. 4.855, de 07/11/2019, obteve 123,00 (cento e vinte e três) pontos;

1.8 o candidato em lide, obteve a pontuação final de 142,50 (cento e quarenta e dois e meio) pontos.

2 RESOLVE:

2.1 face ao disposto no subitem 1.6 deste ato, fazer a reserva de vaga do candidato **FILLIPE RODRIGUES PEREIRA**, inscrição n. **14599060**, sem contudo garantir a sua convocação para matrícula no Curso de Formação de Soldados, em cumprimento à determinação judicial.

Belo Horizonte-MG, 16 de janeiro de 2020

(a) Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção